



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 2.021/2006

“Autoriza a Prefeitura Municipal a firmar convênio com MT Saúde em favor dos servidores públicos municipais de Alto Araguaia”.

Autor: Wanderley S. da Silva Fraga

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Prefeitura Municipal, a firmar convênio com o plano de assistência à saúde do servidor estadual – Mato Grosso Saúde, visando atender aos Servidores Públicos Municipais de Alto Araguaia.

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 08 de agosto de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal